



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

ATA Nº.2/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2016

-----Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 19 de janeiro de 2016 que acusa um total de disponibilidades de 770.726,20 Euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

-----O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se alguém se queria manifestar neste ponto.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Serra, pretendendo saber qual o ponto de situação relativamente ao ressarcimento da verba que foi indevidamente



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

paga à D. Marcelina Mendanha, dado que o prazo para pagamento terminava em 31 de Dezembro. -----

-----**O Senhor Presidente** explicou que nada foi pago. Já foi enviada uma carta ao Tribunal de Contas, a informar que os demandados Artur Pombeiro e Ângelo Sá, não pagaram o valor da Guia de Reintegração no prazo fixado. O processo irá seguir de acordo com a decisão do Tribunal.-----

-----Pedi a palavra o senhor **Vereador Nelson Sousa**, pretendendo um esclarecimento relativamente às seguintes questões:-----

1ª Se há algum relatório da Policia Judiciaria em relação à investigação que foi feita ao equipamento da Piscina Municipal Coberta.-----

2ª Saber qual o montante exato da venda das ações à empresa Lisboa e Vale do Tejo, uma vez que ao ler a entrevista que o senhor Presidente deu na Rádio Campanário acerca da venda das referidas ações, falou em 600 mil euros, dizendo mais concretamente que "(...) esta medida possibilitou à autarquia a venda de 265 mil ações por 600 mil euros (...)" e no documento que foi aprovado em reunião de câmara o valor da venda é de 275 mil euros. Se for o caso da noticia estar mal redigida, seria oportuno por parte do senhor Presidente, chamar a atenção para esta situação, de maneira que a mesma possa ser corrigida.-----

3ª Disse ter ouvido falar na existência de um problema com os postes de iluminação na Urbanização do Picadeiro, gostaria de saber o que se passa e qual o ponto de situação;------

Respondendo às questões do senhor Vereador Nelson Sousa, o Senhor **Presidente informou**:-----

1ª Questão - Relativamente às Piscinas, o processo continua em investigação, até à data ainda não recebeu nenhum relatório.-----

2ª Questão - Disse que ainda não leu a noticia publicada, mas se assim é, de facto está bastante confusa e pouco perceptível e irá tratar dessa situação. Explicou então



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

que o valor de venda das ações são 250 mil euros. A esse valor, acrescem os dividendos, que no total perfazem os 600 mil euros, ou seja, o valor total do negócio (ações + dividendos) são 600 mil euros. Desse valor, foi pago o acordo que tinha sido feito em setembro de 2013 pelo anterior executivo, bem como as faturas em atraso referentes a águas até ao final do ano de 2015. -----

3ª Questão - Em relação aos postes de iluminação, disse que já lhe tinham telefonado a dizer que essa informação estava nas redes sociais. Ao que parece, alguns postes poderão dar choque. Seria muito mais fácil, chegarem aqui à câmara ou telefonarem a quem de direito a expor a situação, do que fazê-lo através das redes sociais.-----

Finalizou a sua intervenção, dizendo que o senhor Vereador Joaquim Espanhol já contactou com o técnico e a situação já está a ser resolvida. -----

-----Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Serra**, dizendo que pretendia saber, e uma vez que fez a recomendação na última reunião, sobre a questão dos horários de trabalho, se já houve algum andamento nesse sentido.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que a DGAEP já deu parecer positivo e já enviou o Acordo para publicação em Diário da República. A ideia será colocar as 35 horas semanais em prática assim que o acordo saia em Diário da República. No caso de não ser publicado até ao final do mês, far-se-á um despacho nesse sentido. -----

-----O **Senhor Vereador Nelson Sousa** pediu ainda a palavra, para dizer que seria pertinente pensar na questão das passadeiras do centro escolar. Existem duas passadeiras, o que gera muita confusão. Seria de extrema importância, sobretudo por questões de segurança que se resolvesse a situação -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

PONTO 2. ORDEM DO DIA

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 2. Ordem do Dia:**-----

-----**Ponto 2.1** – Aprovação da Ata N.º.21/2015-----

-----**Ponto 2.2** – Plano Anual de Feiras – 2016-----

-----**Ponto 2.3** – Pedido de Certidão de Compropriedade – Proc. N.º70/15-----

-----**Ponto 2.4** – Direito de Preferência sobre a Transação de Imóvel localizado em Zona de Proteção-----

-----**Ponto 2.5** – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba a Freguesia de São Bartolomeu e Freguesia da Matriz – Carnaval 2016-----

-----**Ponto 2.6** – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba a Freguesia de Rio de Moinhos – Carnaval 2016-----

-----**Ponto 2.7** – Celebração de Contrato de Comodato da Escola Primária da Orada-----

-----**Ponto 2.8** – Atribuição de Espaços de Venda no Mercado Municipal de Borba-----

-----**Ponto 2.9** – Concessão de Exploração do Quiosque sito no Jardim Municipal de Borba – Adjudicação-----

-----**Ponto 2.10** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º.21/2015

Previamente distribuída por todo o executivo foi presente a Ata n.º 21/2015 que, depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.-----

PONTO 2.2 – PLANO ANUAL DE FEIRAS – 2016

-----Tendo em conta proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Espanhol (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.1) e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento das Feiras do Município de Borba,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

a Câmara Municipal deverá deliberar que as feiras abaixo mencionadas, se realizem, no ano de 2016, nos seguintes locais e horários:-----

-----Feira Periódica de Rio de Moinhos: - 1.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, no local denominado Cruz de Coelho -----

-----Feira Periódica da Borba: – 2.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.-----

-----Feira Periódica de Orada: - 3.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, na Rua Combatentes do Ultramar/Largo da Igreja – Orada.-----

-----Feira Anual da Pascoela: - 1.º domingo posterior à Páscoa, dia 03 de abril /2016, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.-----

-----Feira Anual de Todos os Santos: Dias 1 e 2 de novembro das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.-----

— Depois de analisarem a proposta, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.3 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – PROC. N.º70/15-----

-----Foi, por Maria José Godinho Anselmo Pinto, requerida nos termos do n.º1 do artigo 54.º da Lei n.º91//95, de 2 de setembro, **emissão de certidão de não oposição à constituição de compropriedade sobre o prédio misto, sito na freguesia de Orada, concelho de Borba, denominado “Herdade da Cardeira”,** inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 81 da seção G e na matriz urbana sob o artigo 253, com a área de 53.5950m2, uma vez que pretende efetuar doação da sua propriedade (ou propriedade de raiz) do mesmo, em comum e partes iguais, aos seus sobrinhos: José António Anselmo Teixeira, NIF 228942918 e Carlos



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

Alberto Anselmo Teixeira, NIF 234190183, ambos residentes em Borba.-----

-----Tendo em conta o parecer jurídico emitido (anexo ao processo) o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, emita parecer favorável à celebração do negócio jurídico em questão.-----

-----Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio.-----

-----Os referidos documentos ficarão arquivados em pasta anexa identificados com o número 2).-----

PONTO 2.4 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A TRANSAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3) informando o seguinte: “Foi, por Marcolino Inácio Chicharo Sebo, residente na Rua José de Sousa Carvalho, n.º19, em Borba, na qualidade de procurador dos Senhores José do Couto Fial e Manuel do Couto Fial residentes no Brasil, proprietários do prédio urbano sito na Rua Dr. Ramos de Abreu, n.º16 em Borba, inscrito sob o artigo matricial n.º.687-E, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º128/19950605-E, requerida informação nos termos da Lei n.º.107/2001, de 8 de setembro, para efeitos do exercício do direito de preferência, uma vez que pretende transacionar o referido prédio à Restaurdomus, Ldª., com sede na Quinta da Pinheira – Arcos, 7100 – 031, Estremoz, pelo valor de 12.000,00 Euros.-----

-----Tendo em conta informação da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção ao Passo do Senhor da Av. do Povo, imóvel em vias de classificação como imóvel de Interesse Público.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

-----Nos termos do art.º37º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção.-----

-----Assim, nos termos de art.º37º do referido diploma legal, **por proposta do Senhor Presidente deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do referido imóvel.**-----

-----Depois de analisarem o requerimento a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, que não pretende exercer o direito de preferência na compra do referido imóvel. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Benjamim António Ferreira Espiguiña. Abstiveram-se os Senhores vereadores Joaquim José Serra Silva e Nelson Trindade de Sousa.-----

PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA A FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU E A FREGUESIA DA MATRIZ – CARNAVAL 2016-----

-----Presente informação técnica (que se arquivou em pasta anexa como documento n.º 4) informando o seguinte: “O Município pretende realizar, em parceria, com as Freguesias de São Bartolomeu e Matriz, Desfile de Carnaval 2016, no dia 6 de Fevereiro de 2016.-----

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

-----Tendo em conta que o evento supra referido, sendo o seu carácter cultural e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

cultural e lúdica do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.-----

(...) Assim, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Freguesia de São Bartolomeu e Freguesia da Matriz, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do DESFILE DE CARNAVAL 2016, no dia 6 de Fevereiro de 2016.-----

--- Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS – CARNAVAL 2016-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5) informando o seguinte: “O Município pretende realizar, em parceria, com a Freguesia de Rio de Moinhos, VI Corso Carnavalesco em Rio de Moinhos, no dia 7 de Fevereiro de 2016, em Rio de Moinhos – Borba.-----

-----De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

-----Tendo em conta que o evento supra referido, sendo o seu carácter cultural e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização cultural e lúdica do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Freguesia de Rio de Moinhos, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, o VI



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

Curso Carnavalesco em Rio de Moinhos, no dia 7 de Fevereiro de 2016, em Rio de Moinhos – Borba.-----

--- Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.7 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA ORADA

Presente informação do gabinete de apoio jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6) informando o seguinte: “considerando que:-----

-----O Município de Borba é dono e legítimo possuidor do prédio urbano conhecido por “Escola Primária da Orada”, sito na Herdade da Tanganha, freguesia de Orada, concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 4756 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 404 - Freguesia de Orada, o qual se encontra atualmente devoluto;-----

-----É intenção da Associação de Solidariedade Social de Orada alterar as respetivas instalações;-----

-----A Associação em causa prossegue fins de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o Município;-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas o) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente constituídas que, designadamente, desenvolvam atividades de interesse para o Município e gerir as instalações integradas no património municipal;-----

-----**Assim, de acordo com a informação jurídica, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das alíneas o) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere comodatar o prédio urbano conhecido por “Escola Primária da Orada”, sito na Herdade da Tanganha, freguesia de Orada, concelho de Borba, descrito na Conservatória do**



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

Registo Predial de Borba sob o número 4756 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 404 - Freguesia de Orada, à Associação de Solidariedade Social de Orada, nos termos previstos na minuta de contrato em anexo.-----

-----**Antes de colocar a proposta à votação o Senhor Presidente** lembrou que quando o executivo reuniu, o ano passado, com o Presidente da Junta da Freguesia da Orada falou-se na possibilidade daquela Escola Primária ser usada pela ASSO. Após falar com a Presidente da ASSO e com o Presidente da Junta de Freguesia de Orada concluíram que esta seria uma forma de valorizar aquele espaço que será extremamente importante para a freguesia de Orada, e também para que os idosos tenham um espaço digno. Daí apresentar esta proposta de celebração de contrato de comodato, por um período de 3 anos, esperando que o espaço venha a ser rentabilizado, e acima de tudo que os idosos tenham um espaço merecedor e que venham a ser bem tratados.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra** e referiu ter havido uma precipitação no tratamento deste assunto. Disse que tal como houve conversações com a ASSO, também houve conversações com a Casa da Cultura de Orada. Na sua opinião a ASSO, primeiro que tudo, deveria ter demonstrado que tinha necessidade do espaço e apresentar um projeto para esse efeito, projeto esse que poderia passar pela Segurança Social com uma carta compromisso da Câmara, de que disponibilizaria o espaço no momento em que ele fosse necessário. Assim, a Câmara vai comprometer um espaço por três anos, sem saber se a ASSO tem condições para fazer alguma coisa, e que pode vir a não ter viabilidade, porque não conhece nenhum projeto em concreto. Sabe, no entanto, que a Casa do Povo vai ser intervencionada durante este ano, e estas são as únicas instalações que a Casa da Cultura de Orada tem para o Rancho e para os materiais e, se a Casa do Povo for intervencionada, a Casa da Cultura não vai ter instalações. Entende que deveria ter havido uma conversa com a Casa da Cultura de Orada antes de se decidir este comodato, pois também era parte interessada. Espera que não venha a acontecer o mesmo que aconteceu quando a Câmara cedeu, às Paróquias de Borba, a título de



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

comodato a Escola da Alcaraviça, que esteve três anos sem que nada fosse feito, nem sequer a conservação do edifício e foi-se degradando. Acrescentou que não se trata de haver má vontade com a ASSO, antes pelo contrário, a Câmara até poderia apoiar no desenvolvimento do projeto e fazer os contatos com a Segurança Social para ver a viabilidade do mesmo. Assim, a Câmara está a comprometer o comodato de um edifício que, não tendo viabilidade, pode vir a não ser utilizado. Lembrou ainda que há outros comodatos por fazer, nomeadamente, o da Banda Filarmónica que funciona no Palacete dos Melos e o do Centro Cultural de Borba que está instalado sem contrato de comodato.-----

-----**O Senhor Presidente** disse estar convencido que no Edifício da Escola Primária da Orada há espaço para o funcionamento das duas Associações, quer da ASSO quer da Casa da Cultura de Orada, e isso já foi transmitido à Casa da Cultura de Orada. Aguarda agora, alguns meses, até á execução das obras na Casa do Povo e a partir daí será feito tudo o que for possível.-----

-----**Interveio o Senhor vereador Benjamim Espiguiha** e, depois de ouvir a intervenção do Senhor vereador Joaquim Serra, estranha o facto desta questão não estar previamente tratada. Disse que tem falado com a Presidente da ASSO e sabe da necessidade que ela sente em ter outro espaço. Contudo se chegarem á conclusão que uma sala é suficiente para a ASSO, poderão também satisfazer as necessidades da Casa da Cultura da Orada a nível das instalações.-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.8 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

-----**Presente informação do gabinete de apoio jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 7) informando o seguinte:** “Procedeu o Decreto-Lei n.º



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

10/2015, de 16 de janeiro (diploma que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR) à revogação da lei habilitante do atual Regulamento do Mercado Municipal de Borba (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto), o que operou a sua caducidade, salvo quanto às disposições que sejam compatíveis com a lei nova.-----

-----Assim, deverá a atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Borba até à entrada em vigor do regulamento que regulará o seu funcionamento, presencialmente em elaboração, obedecer ao disposto no art.º 72.º do RJACSR.-----

-----Conforme resulta deste preceito, que remete para o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do mesmo diploma, a atribuição dos espaços de venda nos mercados municipais pressupõe a realização de procedimento de seleção, que assegure a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e que deverá ser efetuado de forma imparcial e transparente e publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor».-----

-----Por força do n.º 4 do art.º 80.º do RJACSR a *atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.*-----

-----Foram, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada em 27 de maio de 2015, fixados os valores das rendas/taxas mensais devidas pelas concessões dos espaços de venda do Mercado Municipal.-----

-----Em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de setembro de 2015 foi aprovada a ata da hasta pública realizada em 18 de setembro de 2015, pela qual se procedeu à atribuição das lojas n.ºs 1, 19 e 23 do Mercado Municipal.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

-----Tendo sido, após tal data, por diversos interessados, manifestada a intenção de se virem a instalar em lojas do Mercado Municipal atualmente vagas e atendendo ao acima exposto, importará proceder à realização de nova hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba, obedecendo às seguintes condições:-----

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública, valor base de licitação e taxa mensal:-----

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba (representados em planta anexa) a atribuir pela hasta pública e as respetivas bases de licitação e taxas mensais devidas pela concessão são os constantes do quadro seguinte:-----

Piso	Loja	Area (m ²)	Base de licitação (€)	Taxa mensal (€)
Inferior	3	13,00	10,00	90,31
Inferior	4	13,00	10,00	90,31
Inferior	6	13,00	10,00	90,31
Inferior	7	12,35	10,00	86,83
Superior	11	13,60	10,00	90,31
Inferior	18	27,45	15,00	150,00
Inferior	21	27,00	15,00	150,00
Inferior	22	27,30	15,00	150,00
Inferior	24	51,25	40,00	394,53
Superior	26	226,80	170,00	1.700,00

2. Condições da concessão:-----

2.1- As concessões serão válidas até 31 de dezembro de 2020:-----

2.2 - Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

- 2.3 - Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços;-----
- 2.4- Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos espaços devem cumprir os requisitos de exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis;-----
- 2.5 - Salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade até 15 dias a contar da data de celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução do mesmo, sem direito a restituição das importâncias já pagas pela adjudicação do espaço;--
- 2.6 - A permuta de locais de venda carece de autorização do Presidente da Câmara;-----
- 2.7- A taxa mensal devida pela atribuição do espaço deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês. O pagamento efetuado para além do referido prazo será acrescido de 50% do respetivo valor;-----
- 2.8 - Caso o concessionário não proceda ao pagamento da taxa mensal devida pela atribuição do espaço em dois meses consecutivos, poderá, a Câmara Municipal, proceder à resolução do contrato de concessão;-----
- 2.9 - Sendo o contrato de concessão resolvido, nos termos do ponto anterior, deverá o respetivo concessionário proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito. O incumprimento dos referidos prazo e condições de entrega do espaço implica o pagamento, a título de cláusula penal, de 50,00€ por cada dia de atraso.-----
- 2.10 - Até à entrada em vigor do regulamento que regulará o funcionamento do Mercado Municipal de Borba, presencialmente em elaboração, serão aplicáveis, quanto a esta matéria, as disposições do atual Regulamento do Mercado Municipal, que sejam compatíveis com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;-----

2.11 - Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões:-----

a) Manter os locais de venda concessionados em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não sujar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado Municipal;-----

b) Requisitar e instalar os contadores de água e energia elétrica, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;-----

c) Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante previa autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio ou serviços a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;-----

d) Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros.-----

3. Publicitação da hasta pública:-----

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: www.cm-borba.pt e no «Balcão do Empreendedor»;-----

4. Nomeação da Comissão:-----

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:-----

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá;-----

- Técnica Superior, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;-----

- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

Suplentes:-----

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;-----
- Técnica Superior, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.-----

Praça e licitação-----

- 4.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 16 de fevereiro de 2015, iniciando-se pelas 10 horas;-----
- 4.2 Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da praça, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;
- 4.3 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;-----
- 4.4 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;-----
- 4.5 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;----
- 4.6 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;-----
- 4.7 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;-----
- 4.8 Cada loja será licitada separadamente, anunciando-se o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e abrindo-se o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;-----
- 4.9 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 5,00€;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

- 4.10 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;-----
- 4.11 O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir pela hasta pública;-----
- 4.12 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.-----
- 5. Adjudicação e condições de pagamento:**-----
- 5.1 O espaço será adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o lanço mais elevado;-----
- 5.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 50% do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação, imediatamente após mesma, que funcionará como sinal, e o restante até 5 dias úteis antes do término do prazo referido no ponto 7.1;-----
- 5.3 - A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos, a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada a segunda prestação;-----
- 5.4 - A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos comprovativos do pagamento de 50% do lanço pelo qual se procedeu a cada uma das adjudicações provisórias, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação da comissão referentes à apreciação de tais requerimentos;-----
- 5.5 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

6. Contrato de concessão:-----

6.1 - O contrato de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;-----

6.2 -Tendo em vista a elaboração do contrato, os adjudicatários deverão apresentar, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao término do prazo referido no número anterior, os seguintes documentos:-----

a) Fotocópia do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal, no caso de pessoas singulares;-----

b) Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva e dos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos respetivos representantes legais, no caso de pessoas coletivas;-----

c) Certidão de matrícula da sociedade e de teor do pacto social, no caso de pessoas coletivas;-----

d) Fotocópia da declaração de início de atividade, no caso de empresário individual;-----

e) Comprovativo do pagamento da segunda prestação do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação.-----

Assim, de acordo com a informação jurídica, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba acima identificados, de acordo com as condições constantes da presente informação.-----

O senhor Vereador **Nelson Sousa**, pediu a palavra para dizer que concorda com este tipo de procedimento. É da opinião, e tal como já mencionou em anteriores reuniões, que todos os equipamentos e edifícios municipais, deveriam ser atribuídos através de hasta pública -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

-----*O Senhor vereador Joaquim José Serra Silva não participou na discussão nem na votação desta proposta por se considerar impedido.*-----

PONTO 2.9 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NO JARDIM MUNICIPAL DE BORBA – ADJUDICAÇÃO

-----**Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8) informando o seguinte:** “(...) Em reunião de Câmara de 09 de dezembro de 2015 foi deliberado, ao abrigo das competências previstas nas disposições conjugadas do nº2 do artigo 36º, do artigo 38º do nº2 do artigo 40º e do nº1 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e da alínea qq) do nº1 do artigo 33º do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro:-----

- a) Concessionar a exploração do Quiosque sito no Jardim Municipal de Borba e de 40m2 de área envolvente, para instalação da respetiva esplanada descoberta;--
- b) Adotar, para o efeito e nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 21.º do CCP, o procedimento de Ajuste Direto - Regime Geral;-----
- c) Aprovar as peças do procedimento em anexo (Convite e Caderno de Encargos);-----
- d) Convidar a apresentar proposta João Carlos Coimbra Rodrigo.-----

-----No entanto foi por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 23 de dezembro de 2015, decidido:-----

- a) Alterar o valor base da proposta de preço a apresentar pela entidade convidada referido no ponto 4.2 do convite e no n.º 2 do art.º 5.º do Caderno de Encargos para 350€ (trezentos e cinquenta euros)/mês (...).-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

-----De acordo com informação do Chefe de Divisão, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere, no uso da competência prevista na alínea qq) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com as disposições previstas no CCP, aprovar o projeto de decisão de adjudicação da “Concessão de Exploração do Quiosque sito no Jardim Municipal de Borba” a João Carlos Coimbra Rodrigo, pelo valor de 350,00 (trezentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.10 – ADENDA – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2015/2016)-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 9) informando o seguinte: “Na sequência do documento apresentado na reunião de 30 de Setembro último e posteriores adendas, entraram nos serviços mais dois pedidos de apoio ao nível da Ação Social Escolar (Ano Letivo 2015 / 2016), apresentando-se como proposta de alteração a Adenda anexa à referida informação.-----

-----Face ao exposto o Senhor Presidente propôs que os totais a considerar no âmbito da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2015/1016 passem a ser os constantes da referida Adenda.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

PONTO 2.11 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----O Senhor Presidente, informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou:-----

- Reunião com o IEFP;-----
- Reunião com a Ponto Seguro;-----

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

1.Freguesias de Borba-----

Edifícios-----

-Continuação dos trabalhos de substituição da cobertura do edifício deste Município e do Sport Clube Borbense. Execução de beirados;-----

-Conclusão dos trabalhos de resolução das infiltrações na caixa do elevador da Loja do cidadão;-----

-Continuação dos trabalhos de remodelação de instalações no r/c do Edifício dos Paços do Município;-----

-Substituição de cilindro de água quente no balneário do Sport Clube Borbense;-----

Infraestruturas-----

-Colocação de massas betuminosas em buracos de pavimento rodoviário de Borba;

-Colocação de tampa metálica em caixa de válvula da rede de água no passeio do novo arruamento para as instalações da Adega de Borba;-----

-Reparação de calçada na Av^a D. Dinis de Melo e Castro em Borba;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

-Reparação de pavimento na Estrada de S. Miguel, incluindo regularização e compactação de tout-venant.-----

Diversos-----

-Serviço de canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba, bem como limpeza de sumidouros.-----

-Modificação de ramais;-----

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;-----

-Limpeza do Jardim Municipal e áreas anexas;-----

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares;-----

-Limpezas pelos Sapadores em diversos locais das freguesias Matriz;-----

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;-----

-Colocação de monda química em arruamentos de Borba;-----

-Recolha e distribuição de laranjas pelas Escolas do Concelho;-----

-Diversos trabalhos de cantaria e quebra de pedra mármore para execução de calçada.-----

2.Freguesia de Rio de Moinhos-----

Edifícios-----

-Reparações em instalações elétricas no balneário do Campo de futebol de Rio de Moinhos;-----

- Pintura interior em habitação das Buscanhas no âmbito da Ação Social;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

Diversos

-Levantamento de infraestruturas para cadastrar desde a Ferrenha até ao S. Gregório;

-Reparação com tout-venant de caminho público agrícola junto á EM-508.

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Reparação de rotura em Aldeia de Sande;

-Execução de descargas de Água na rede de esgotos domésticos em Orada.

-----O Senhor vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, destacou o seguinte:

- Participação na Conferência “Mármore, Pedra Divina”, que abordou as sinergias possíveis entre os dois setores de atividade regional, a indústria do mármore e o turismo;
- Tem vindo a trabalhar nas alterações aos regulamentos do movimento associativo;

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016)

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas 11.30 horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e quatro páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.-----

Presidente da Câmara

A Assistente Técnica